TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requisitante:	Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Responsável:	Jorge Leonardo Nesi

1 OBJETO

1.1 **Do objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto, fabricação, transporte, montagem e comissionamento de dois (02) reservatórios metálicos de forma cilíndrica de aço carbono ASTM A36, com capacidade de 500 m³ cada, incluindo todos os demais materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra e serviços necessários, bem como o acompanhamento técnico e comissionamento completo das estruturas a serem instalados conforme local especificado no decorrer deste documento.

2 CARACTERISTICAS GERAIS DO OBJETO

a) Formato: Circular, com teto levemente cônico
b) Capacidade: 500m³ (cada);
c) Diâmetro: Compatível com a base de concreto e borda de segurança;
d) Altura: compatível com a base de concreto e borda de segurança;
e) Estrutura: Chapas de aço carbono (ASTM -A36) de alta resistência estrutural
f) Reservatório totalmente com fundo apoiado e fixado em base de concreto estrutural através de chumbadores a serem dimensionados pela Contratada.
g) Pintura Externa: cor a definir na assinatura do contrato com logomarca da Prefeitura de Capivari de Baixo.

2.1 Acessórios

2.1.1 Escada tipo marinho externa;
2.1.2 Guarda corpo para escada externa Ø 600mm;
2.1.3 Grades de proteção no teto, altura 1,00m (em todo o perímetro) com rodapé de 100mm;
2.1.4 Boca de inspeção
2.1.5 Escada interna e externa tipo marinheiro
2.1.6 Guarda corpo para escada externa Ø 600 mm
2.1.7 Grades de proteção no teto, altura 1,00 m (em todo perímetro) com rodapé de 100 mm
2.1.8 Bocas de inspeção lateral Ø 600 mm
2.1.9 Tampa de inspeção no teto Ø 600 mm
2.1.10 Suportes com abraçadeira para fixação das tubulações
2.1.11 Fixador de Luz de Sinalização no Teto
2.1.12 Fixador de para-raios no Teto, (com isoladores laterais)
2.1.13 Fixador de boia elétrica no Teto
2.1.14 Indicador de Nível Tipo Régua

2.1.15 Ventosas a serem dimensionadas para evitar pressão ou vácuo interno

2.2 Podendo esses itens, listado no 2.1, serem alterados ou removidos, conforme aprovação, formalizada por ofício, com a Prefeitura, desde que, ainda na fase de projeto.

2.3 Conexões

2.3.1 01 (Uma) Entrada inferior: Diâmetro 150 mm Flangeada (NBR 7675/2005)
2.3.2 01 (Uma) Extravasor superior: Diâmetro 200 mm Flangeada (NBR 7675/2005)
2.3.3 01 (Uma) Dreno inferior para limpeza: Diâmetro 150 mm Flangeada (NBR 7675/2005)
2.3.4 01 (Uma) Entrada superior: Diâmetro 150 mm Flangeada (NBR 7675/2005)

2.4 Dados Gerais Construtivos

2.4.1 As espessuras das chapas são baseadas nos resultados das formulas das referidas normas e nos critérios de montagem em função das dimensões do reservatório.
2.4.2 Base de cálculo para espessura das chapas = Norma NBR 7821, AWWA D100; API 650
2.4.3 Espessura Mínima da Chaparia:
2.4.4 Fundo: 6,35 mm
2.4.5 Costado: 4,75 mm
2.4.6 Teto: 3,75 mm
2.4.7 Velocidade do Vento = atender a Norma NBR 6123
2.4.8 Pressão de Projeto = Atmosférica
2.4.9 Temperatura do Projeto = Ambiente
2.4.10 Densidade do Liquido = 1.0
2.4.11 Ventosas no teto

2.5 Do projeto

2.5.1 A empresa deverá apresentar peças gráficas com detalhamento de todo o reservatório a ser aprovado pelo Coordenador de Planejamento Urbano, pelo Diretor de Saneamento e pela Engenheira da Prefeitura de Capivari de Baixo, bem como todas as entradas e saídas, espessura das chapas do fundo, costado, ventosas, teto e detalhamento dos chumbadores de acordo com as normas acima citadas.
2.5.2 Após a aprovação as peças deverão ser entregues, em meio digital, assinadas pelo responsável técnico, bem como serem acompanhadas da respectiva ART.

2.6 Da estrutura

2.6.1 Chapas de aço carbono (ASTM-A36) de alta resistência estrutural.

2.6.2 Espessura das chapas, calculadas conforme as normas de referências, dimensionadas de forma a garantir a integridade estrutural do reservatório quando submetidos aos esforços de carregamento.

2.7 Das Soldas

2.7.1 Interna e externamente, qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semiautomático (solda Mig) e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e acobreados.

2.7.2 É de responsabilidade da Contratada obter o fornecimento de energia elétrica, caso seja necessário, sendo por meio da rede elétrica ou por gerador.

2.8 Da Pintura

2.8.1 Pintura Interna:

a) Tintas especiais com alta proteção contra corrosão e atóxicas, totalizando 270 micrômetros de espessura seco, sendo:

b) Preparação da Superfície: Jateamento abrasivo ao metal branco, padrão AS 3

c) Proteção de jateamento (aplicado na fábrica): Uma demão totalizando 30 micrômetros de espessura seca de Shop Primer 293 na cor vermelho óxido.

d) Fundo (Aplicado na obra, local de instalação): Uma demão totalizando 120 micrômetros de espessura seca de Epóxi Sumastic AWWA na cor cinza ou azul.

e) Acabamento (Aplicado na obra): Uma demão totalizando 120 micrômetros de espessura seca de Epóxi Sumastic AWWA na cor cinza ou azul.

2.8.2 Pintura Externa (costado e teto):

f) Tintas especiais com alta proteção contra corrosão e atóxicas, totalizando 230 micrômetros de espessura seco sendo:

g) Preparação de Superfície: Jateamento abrasivo ao metal branco, padrão AS 21/2"

h) Proteção de jateamento (aplicado na fábrica): Uma demão totalizando 30 micrômetros de espessura seca de Shop Primer 293 na cor vermelho óxido.

i) Fundo (Aplicado na obra, local de instalação):Uma demão totalizando 120 micrômetros de espessura seca de Epóxi Sumastic AWWA na cor cinza ou azul.

j) Acabamento: Uma demão totalizando 80 micrômetros de espessura seca de Esmalte POLIURETANO - Cor a definir na assinatura do contrato.

2.8.3 Pintura Externa (fundo):

k) Tintas especiais com alta proteção contra corrosão e atóxicas, totalizando 200 micrômetros de espessura seco sendo:

l) Preparação de Superfície: Jateamento abrasivo ao metal branco, padrão AS 21/2"

m) -Acabamento (aplicado na fábrica):Uma demão totalizando 200 micrômetros de espessura seca de Sher Tar 200 Na cor preto - (Impermeabilização fundo / base de concreto).

2.9 Do Comissionamento

2.9.1 Deverão ser realizados pela Contratada:

a) Ensaio visual de solda em alguns pontos do reservatório

b) Ensaio de líquido penetrante em 30% dos cruzamentos de solda

c) Ensaio de vácuo no fundo do reservatório

d) Espessura da camada de tinta

e) Teste de aderência para cada um dos testes a contratada deverá emitir documento assinado pelo responsável técnico da empresa informando o item, a data e hora que o teste foi realizado.

2.9.2 Os testes deverão ser realizados com a presença de no mínimo 02 servidores da Prefeitura de Capivari de Baixo, além do fiscal de contrato. Devendo ser um servidor do quadro efetivo e outro podendo ser um comissionado, ambos da área técnica do que se refere o objeto, do quadro de servidores da Prefeitura de Capivari de Baixo.

3 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação compreenderá a elaboração de projeto, fabricação, transporte, montagem e comissionamento de dois (02) reservatórios metálicos de forma cilíndrica de aço carbono ASTM A36, com capacidade de 500 m³ cada.

3.2 A execução do contrato incluirá **todas as etapas**, desde o recebimento da ordem de serviço até o **comissionamento** de 10 (dez) dias corridos para **recebimento definitivo** de cada estrutura;

3.3 O prazo de **vigência contratual será de 370 (trezentos e setenta) dias corridos**, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

3.4 **O prazo de vigência de obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados após o recebimento da informação por meio de ofício do fiscal de contrato, sobre a conclusão da base de concreto armado, podendo ser prorrogado, mediante solicitação formal da contrata e do fiscal de contrato ao Setor responsável de Contratos.

3.5 A contratação será realizada **por valor global** (dois reservatórios), de forma global e divisível por item;

3.6 Os quantitativos e valores unitários

TABELA 1 – VALOR UNITÁRIO E TOTAL (PARA 2 UND DO OBJETO)

ITE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Reservatório metálico, formato cilíndrico com capacidade 500m³, diâmetro compatível com a base de concreto, respeitando a borda de segurança. (Elaboração de projeto, fabricação, transporte, montagem e comissionamento, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.	UND	2	R$ 418.933,33	R$ 837.866,66

3.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência de contratação.

3.8 **O início da instalação deste objeto será realizado após a conclusão da base de concreto armado**, esta informação será oficializada pelo Fiscal de Contrato por meio de ofício, podendo ser digital ou físico.

4 FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento e distribuição de água potável no Município. Atualmente, a rede de abastecimento apresenta limitações operacionais e risco de intermitência em períodos de alta demanda. Os reservatórios metálicos de 500m³ contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura hídrica, segurança e reserva estratégica, promovendo maior segurança no abastecimento e garantindo uma reserva estratégica para situações emergenciais.

4.2 O Estudo Técnico Preliminar detalha os critérios, os parâmetros de segurança estrutural e os custos estimados, assegurando a economicidade e a eficiência da contratação, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Motivo:

4.3 A contratação se justifica pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para o armazenamento e distribuição de água potável, atendendo à política pública de saneamento básico e abastecimento do município.

4.4 A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência, com critério de julgamento por menor preço global, conforme art. 28 e art. 33 da Lei nº 14.133/2021. A exigência de qualificação técnica será compatível com a complexidade do objeto, nos

termos do art. 67 da referida lei, com requisitos mínimos conforme especificado no item 5.

4.5 O objeto da contratação precisa ser incluído no Plano de Contratações Anual, da Secretaria Gestão e Fazenda, como parte integrante do Município de Capivari de Baixo/SC, se indicado no Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa:

4.6 A contratação de empresa especializada se faz necessária devido à complexidade técnica envolvida na fabricação, instalação, transporte e comissionamento de estruturas de metal, que demandam alto grau de precisão e segurança, como os reservatórios, além de equipamentos especializados e controle de estanqueidade. A Prefeitura de Capivari de Baixo, em seu quadro técnico e equipamentos, indispõe de equipe própria com qualificação técnica específica para esse tipo de obra, o que inviabiliza a execução direta. Portanto, a terceirização garante a eficiência, qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, além de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Enquadramento Legal da Contratação:

4.7 A presente contratação está fundamentada no art. 6°, inciso XXIII, e no art. 11 da Lei n° 14.133/2021, que definem os elementos essenciais do Termo de Referência e a obrigatoriedade de planejamento prévio.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, que trata do objeto deste documento, com complementações gerais no item 2 deste Termo de Referência.

5.2 A solução proposta contempla o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, abrangendo itens como o transporte, carga e descarga, instalação, comissionamento (incluindo ensaios de estanqueidade, inspeções, calibrações e laudos técnicos) dentre outros conforme mencionado nos itens anteriores;

5.3 Emissão de laudos de conformidade técnica, ART e termo de recebimento assinados;

5.4 Manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

5.5 Durante o ciclo de vida do objeto, serão observados os seguintes aspectos:

5.5.1 **- Durabilidade estrutural:** As estruturas metálicas deverão possuir vida útil mínima de 20 (vinte) anos, conforme parâmetros técnicos da ABNT NBR 8800:2008 (Projetos de estruturas de aço e mistas de edifícios) e correlatas, devendo o fabricante garantir desempenho e resistência compatíveis com as condições ambientais locais.

5.5.2 Esta exigência atende ao disposto no art. 6°, inciso XXIII, alínea "g", e art. 11, §1°, inciso VII, da Lei n° 14.133/2021, que impõem a consideração da vida útil e durabilidade do objeto no planejamento e na execução contratual.

5.5.3 -**Custos indiretos relativos à manutenção**, inspeção e eventuais reparos, previstos no plano de manutenção preventiva constante do projeto;

5.5.4 **- Inspeções e manutenção periódica:** Deverá ser previsto e executado plano de manutenção preventiva e corretiva dos reservatórios metálicos, contendo cronograma de inspeções estruturais, pintura e estanqueidade, conforme as recomendações das normas ABNT NBR 8800, NBR 15575 e NBR 16280.Tal exigência fundamenta-se nos artigos 11, §1°, inciso VII, e 115, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, que determinam que o planejamento e o contrato considerem as condições de manutenção e garantia do bem público.

5.5.5 **- Sustentabilidade ambiental:** Durante todo o ciclo de vida do objeto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo o uso de materiais certificados, rastreáveis e recicláveis, bem como o gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados na fabricação, transporte e montagem, conforme a Resolução CONAMA n° 307/2002 e o art. 11, §1°, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.
Os revestimentos internos deverão possuir laudos de potabilidade, evitando contaminação da água;

5.5.6 **- Garantias técnicas e responsabilidade civil:** A contratada responderá pela solidez, segurança e durabilidade das estruturas durante o **prazo mínimo de 5 (cinco) anos**, nos termos das legislações vigentes, bem como por eventuais vícios ou defeitos decorrentes de materiais ou execução, conforme o art. 118 da Lei n° 14.133/2021.

5.5.7 - As garantias de pintura e revestimento deverão atender aos parâmetros das normas ABNT NBR 15463 (sistemas de pintura industrial) e NBR 8800, e serão complementares às garantias contratuais previstas no art. 96 da Lei n° 14.133/2021. Se estenderão por 2 (dois) anos.

5.5.8 Prazos de garantias serão contatos a partir do Termo de Recebimento da Obra assinado pelo fiscal e gestor do contrato, nomeados conforme portaria.

5.5.9 **- Responsabilidade técnica continuada:** Durante o período de garantia e manutenção, a contratada deverá manter responsável técnico habilitado, com ART registrada no CREA (o mesmo profissional responsável pela CAT apresentada no certame), garantindo a rastreabilidade e a segurança das intervenções realizadas no objeto, conforme o art. 118, §3°, da Lei n° 14.133/2021.

5.5.10 -Garantia estrutural e de estanqueidade;

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A execução do objeto deverá atender integralmente aos requisitos técnicos, legais, ambientais e de segurança aplicáveis, garantindo a conformidade com as normas vigentes e a qualidade da obra.

6.2 Subcontratação

6.2.1 É vedada a subcontratação.

6.3 Garantia da contratação: (Art. 96, Lei 14.133).

(x)Haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

( ) Não haverá exigência de garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.4 Indicação de Marcas ou Modelos:

( ) Sim, justificativa abaixo;
(x) Não, justificativa abaixo;

Justificativa:

Não há necessidade de indicação de marcas ou modelos específicos, uma vez que o objeto da contratação trata da execução de reservatórios metálicos elevados, cuja especificação técnica deve seguir rigorosamente os projetos, os memoriais descritivos e as normas técnicas vigentes da ABNT. A estrutura metálica, incluindo o tipo de aço, espessura, tratamento anticorrosivo e demais características, deverá atender aos parâmetros definidos nos cálculos estruturais e nas normas aplicáveis, como a NBR 7821 (reservatórios metálicos), NBR 8800 (estruturas de aço) e demais regulamentações pertinentes. A observância dessas normas garante a padronização, segurança e desempenho adequado do objeto contratado, sem necessidade de vinculação a marcas comerciais.

6.5 Da vedação de contratação de marca ou produto:

(x) Sim, justificativa abaixo;

( ) Não, justificativa abaixo;

Justificativa:

Vedada a contratação de produtos/serviços que não atendam às especificações técnicas dos projetos ou que não possuam certificação conforme normas da ABNT

7 REQUISITOS SOBRE A PROVA DE CONCEITO:

7.1 Será obrigatória a prova de qualificação técnica, conforme requisitos a seguir:

7.2 A empresa deverá apresentar Certidão de Registro válida no CREA da jurisdição competente, contendo a indicação dos responsáveis técnicos vinculados.

7.3 Caso o registro da empresa tenha sido emitido por unidade do CREA situada fora do Estado de Santa Catarina, será obrigatória a apresentação do visto (chancela) junto ao CREA/SC, conforme exigência normativa para atuação em território catarinense.

Do vínculo:

7.4 A capacidade técnico-operacional da empresa deverá ser comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional que:

7.4.1 - Integre o quadro permanente da empresa, com vínculo formal (CLT ou societário); ou

7.4.2 - Tenha firmado contrato com a empresa, registrado em cartório, citando o número do certame e o objeto, comprometendo-se a integrar o quadro técnico caso a empresa seja vencedora.

Da comprovação mínima:

7.5 A CAT deverá comprovar, aptidão técnica para serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, no mínimo:

7.5.1 Fabricação e Montagem de tanques ou reservatórios metálicos com volume mínimo de 250 m³

7.6 A avaliação será realizada pela comissão técnica designada, com base em critérios objetivos definidos no edital, considerando:

7.6.1 - Autenticidade da CAT

7.6.2 - Compatibilidade com o objeto licitado

7.6.3 - Vínculo profissional entre o responsável técnico e a empresa licitante

7.7 A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra deverá estar emitida em nome do mesmo profissional que apresentou a CAT.

Da Substituição de Responsável Técnico:

7.8 Em caso de substituição do responsável técnico, a empresa deverá apresentar a CAT do profissional indicado, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.9 A Prefeitura poderá recusar o responsável técnico indicado. Nesse caso, a empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias

corridos, outro profissional habilitado, com CAT compatível e vínculo formal, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

8 REQUISITOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

8.1 Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e demais normas;
8.2 Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);

9 REQUISITOS AMBIENTAIS:

9.1 Atendimento à legislação ambiental vigente nos âmbitos federal, estadual e municipal, com foco em:
9.1.1 - Gestão e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados
9.1.2 - Controle da movimentação de terra, emissão de poeira e ruídos, minimizando impactos à vizinhança e ao sistema de drenagem
9.1.3 - Utilização de materiais com certificação ambiental e rastreabilidade de origem;
9.1.4 A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como reaproveitamento de materiais, uso racional de recursos naturais e mitigação de impactos ambientais

10 REQUISITOS CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVOS:

10.1 Exigência de garantia contratual conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor de até 5% do contrato, podendo ser caução, fiança bancária ou seguro-garantia;
10.2 Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
10.3 É de responsabilidade da contratada reparos por eventuais danos ao patrimônio público ou de terceiros decorrentes da execução;
10.4 Emissão de Laudo de Conformidade Técnica e Termo de Recebimento Definitivo ao final da obra, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
10.5 Manutenção de comunicação clara e tempestiva com a fiscalização contratual, incluindo envio de relatórios e registros técnicos.

11 REQUISITOS DE QUALIDADE E CONTROLE:

11.1 Apresentação de relatório diário de obra, contendo:
a) - Descrição dos serviços executados;
b) - Condições climáticas;
c) - Quantitativo de mão de obra e equipamento envolvidos;
d) - Ocorrências relevantes e medidas adotadas;
11.2 Apresentação de relatório fotográfico dos serviços realizados, com identificação dos itens conforme planilha contratual e etapas construtivas;

11.3 Todos os relatórios deverão ser assinados pelo responsável técnico vinculado à ART de execução e mestre de obras.

11.4 **Na necessidade de qualquer alteração deverá ser consultado imediatamente o fiscal de contrato,** formalizando a comunicação por **e-mail** (será informado o e-mail após assinatura do contrato) e aguardar o seu retorno.

11.5 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, especialmente:

a) - ABNT NBR 8800 – Estruturas de aço;
b) - ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento;
c) - API STD 650 – Projeto de tanques metálicos;
d) - NR-12 e NR-18 – Segurança e meio ambiente na construção civil.

11.6 Deverá ser seguido o memorial descritivo e os projetos estruturais, sem alterações que comprometam a estabilidade ou o desempenho.

12 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1 O início da instalação do objeto previsto neste Termo de Referência deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço (OS) referente à instalação do objeto deste certame e após a informação formal, por meio de ofício, d**o recebimento definitivo da base em concreto armado,** cuja execução está vinculada a processo licitatório próprio.

12.2 Caso não seja possível o início na data firmada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados situações de caso fortuito e força maior.

12.3 Local de prestação do serviço:

Reservatório para Base A: Rua Eng. Ismael Coelho de Souza, nº 456 – Centro
Reservatório para Base B: Rua José Antônio Fagundes, nº 149 – Bairro Paraíso;
Responsável: Engenheira Civil Marilene Manoel Alexandre – Fiscal do Contrato.
Horário de atendimento do fiscal: Conforme expediente administrativo municipal.
Horário serviço: Conforme legislação vigente.

12.4 A execução da obra será realizada conforme o cronograma físico-financeiro e projetos, sendo permitidas apenas etapas internas para fins de controle e medição progressiva, para de acompanhamento técnico e liberação de pagamentos.

12.5 A execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias à implantação das fundações estruturais em concreto armado destinadas ao apoio dos dois reservatórios metálicos, conforme projetos, memoriais e planilhas anexas, **incluindo a limpeza final da área de intervenção;**

13 FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

13.1 Emissão de relatórios: técnicos, diários de obra, relatório fotográfico dos serviços realizados, com identificação dos itens conforme planilha contratual.

13.2 Todos os relatórios (diários de obra e registros fotográficos) deverão ser entregues assinados pelo responsável técnico que emitiu a ART de execução e pelo mestre de obras.

13.3 O contato com a fiscalização será realizado preferencialmente por meio eletrônico oficial (e-mail geral planejamento@capivaridebaixo.sc.gov.br e pelo e-mail institucional do fiscal de contrato) ou presencialmente, mediante agendamento prévio no local definido.

13.4 A empresa contratada deverá garantir a presença diária de um responsável técnico durante a execução, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA/SC.

14 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Prazo de garantia:

14.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Das condições:

14.2 Em caso de problemas com os objetos entregues/serviços prestados, estes deverão ser substituídos/refeitos conforme previsto no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a fim de não impedir o fluxo de trabalho do contratante.

14.3 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

14.4 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

14.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual

aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens instantâneas (WhatsApp, imessage, telegram, entre outros) para esse fim.

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Do Responsável Técnico:

15.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;

15.7 Deverá seguir os demais requisitos do item 7.

Da Fiscalização:

15.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

15.9 Será fiscal do Contrato a servidora Marilene Manoel Alexandre, ocupante do Cargo de Engenheira Civil, Matrícula nº 2705, que exercerá a fiscalização do Contrato, após publicação da portaria especifica formalizando a nomeação.

15.10 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.11 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.13 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

15.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

15.15 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

15.17 Será Gestor do Contrato o servidor Jorge Leonardo Nesi, ocupante do Cargo de Coordenador de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Matrícula nº 15338/1, que exercerá a Gestão do Contrato, após publicação da portaria especifica formalizando a nomeação.

15.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1 A medição dos serviços será mediante comprovação de execução das etapas, por meio dos relatórios, sendo para cada reservatório:

16.2 05% (cinco) na apresentação e aprovação do detalhamento executivo e estrutural do tanque, o qual deverá ser apresentado 30 dias após assinatura do contrato.

16.3 30% (trinta) na entrega do material no terreno a ser construído; (sob guarda da contratada pela contratada)

a) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

16.4 30% (trinta) no término da montagem e pintura, e

16.5 35% (trinta e cinco) depois do enchimento e realização dos testes de estanqueidade e comissionamento.

Da última medição:

16.6 Pagamento da última parcela está vinculado aos testes de estanqueidade, a limpeza da obra e aprovação do Fiscal do Contrato.

16.7 Os testes deverão ser realizados com a presença de no mínimo 02 servidores da Prefeitura de Capivari de Baixo, além do fiscal de contrato. Devendo ser um servidor do quadro efetivo e outro podendo ser um comissionado, ambos da área técnica do que se refere o objeto, do quadro de servidores da Prefeitura de Capivari de Baixo.

17 CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO

17.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com os relatórios especificados acima e assinados, para análise do fiscal de contrato.

17.2 Após anuência do fiscal de contratos o a empresa deverá emitir a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ao fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, juntamento com os demais documentos necessários, conforme solicitado.

17.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de estipulado à epígrafe, às suas custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, formalizado, após a verificação da conformidade e consequente aceitação do fiscal de contrato, mediante termo detalhado.

17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18 CRITÉRIOS DA LIQUIDAÇÃO

18.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

18.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

18.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

18.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

18.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

18.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.9 Demais itens observados no item 16.

19 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Habilitação:

19.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

19.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

19.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva

sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

19.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

19.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

19.10 Ato de autorização para o exercício da atividade de execução de obras e serviços de engenharia, expedido pela Prefeitura de Capivari de Baixo nos termos das legislações vigentes.

19.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

19.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

19.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

19.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual municipal.

19.20 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

19.21 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

19.22 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

19.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertur.;

19.24 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

19.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

19.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

19.27 Comprovação de aptidão similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

19.28 Devendo apresentar os documentos listados no item 7.

Outros documentos:

19.29 Declaração conjunta, anexa ao edital

19.30 Certidão negativa correcional CGU.

20 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

20.1 O custo estimado total da contratação é de **R$** 837.866,66 **(oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários exposto no item 3.6.

20.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido, conforme especificado na matriz de risco constante do regulamento deste Poder Executivo.

21 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capivari de Baixo/SC.

21.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: **98/2/0001.**

21.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Capivari de Baixo, 04 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE LEONARDO NESI
Data: 05/11/2025 07:17:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE